



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 110/2026 de 28 de setembro de 2026**Chamada para o Programa de Iniciação à Docência**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e com base na Resolução CONSEPE UFCSPA nº 665, de 15 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Programa de Iniciação à Docência (PID), torna pública a chamada para projetos de iniciação à docência que pleiteiam aprovação para execução no ano letivo de 2027.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Iniciação à Docência – PID será desenvolvido em conformidade com a Resolução CONSEPE UFCSPA nº 665/2023 e tem por finalidade fomentar projetos voltados à qualificação do ensino de graduação, com a participação de estudantes bolsistas e voluntários.

1.2. A coordenação administrativa deste Edital caberá à Coordenadoria de Inovação Pedagógica – COIP, com apoio do Comitê Institucional do Programa de Iniciação à Docência – CIPID, no âmbito de suas competências regulamentares.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa de Iniciação à Docência:

I - incentivar o interesse pela carreira docente no estudante na UFCSPA;

II - promover a cooperação entre o corpo docente e o corpo discente;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino da graduação por meio do estabelecimento de práticas pedagógicas inovadoras.

3. DOS ATOS E PUBLICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PID

3.1. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de projetos PID, que serão publicados e divulgados no sítio institucional: <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia>

3.2. O cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital é de responsabilidade dos interessados. Eventual indisponibilidade do sistema institucional, oficialmente reconhecida pela UFCSPA, poderá ensejar a prorrogação do respectivo prazo ou a adoção de procedimento alternativo, mediante comunicado ou retificação publicada na página institucional do PID.

3.3. **Cronograma:**

Etapas	Responsável	Procedimento/local	Prazo
Submissão de propostas de projetos PID	Professor orientador responsável	Abertura de Processo de submissão de projeto de Iniciação à Docência (PID) no SEI, preenchimento do Formulário nº 299 e	De 29/09/2026 a 26/10/2026

		encaminhamento à unidade MONITORIA E PID, mantendo o processo aberto também na unidade SEI do Departamento de vinculação	
Homologação das propostas	COIP	Verificação dos itens necessários para a homologação da proposta	De 27/10/2026 a 29/10/2026
Avaliação das propostas	CIPID (Comitê Institucional do Programa de Iniciação à Docência)	Análise das propostas conforme os critérios e a Ficha de Avaliação constantes deste Edital	De 30/10/2026 a 23/11/2026
Divulgação do resultado preliminar das propostas	COIP/PROGRAD	Publicação da relação de PROJETOS APROVADOS na página institucional do PID (ver item 7.9 do edital).	26/11/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das propostas	Professor orientador responsável	Inserção de despacho no respectivo processo SEI, conforme orientações deste Edital	De 27/11/2026 a 30/11/2026
Análise dos recursos	CIPID	Análise dos recursos interpostos e registro das decisões nos respectivos processos SEI	De 01/12/2026 a 04/12/2026
Divulgação do resultado final	COIP/PROGRAD	Publicação da relação de projetos aprovados com bolsa e aprovados sem bolsa na página institucional do PID	Até 08/12/2026
Manifestação de interesse dos estudantes em concorrer às bolsas (Autodeclaração de ingresso por Política de Ações Afirmativas – PAF)	Estudantes interessados	Preenchimento do formulário eletrônico <i>GOOGLE FORMS</i> cujo link será divulgado juntamente com o resultado final das propostas. Cada estudante poderá candidatar-se a, no máximo, três projetos. Ingressantes por Políticas de Ações Afirmativas - PAF) devem indicar sua modalidade de ingresso no mesmo formulário eletrônico de manifestação de interesse.	De 09/12/2026 a 18/12/2026
Conferência da modalidade de ingresso dos candidatos que informaram ingresso por PAF	COIP	Verificação das informações nos sistemas institucionais	De 04/01/2027 a 08/01/2027

Verificação do percentual de bolsistas reconduzidos ingressantes por PAF	COIP	Apuração do percentual de reconduzidos que atendem ao critério de ingresso por PAF e definição do número de bolsas ainda necessário para alcançar a reserva mínima prevista neste Edital	De 04/01/2027 a 08/01/2027
Sorteio de projetos novos para aplicação da prioridade destinada a estudantes ingressantes por PAF, quando necessário	COIP/CIPID	Sorteio entre os projetos novos aprovados com bolsa que possuam candidatos ingressantes por PAF, conforme as regras deste Edital	De 04/01/2027 a 08/01/2027
Envio da relação de estudantes interessados aos projetos aprovados com bolsa aos docentes responsáveis	COIP	Encaminhamento aos professores orientadores responsáveis	Até 11/01/2027
Seleção dos estudantes bolsistas	Professores orientadores responsáveis e/ou demais orientadores	Realização do processo seletivo conforme os critérios previstos na proposta e neste Edital	De 12/01/2027 a 16/02/2027
Inserção da Ata de Seleção de Bolsista PID	Professor orientador responsável ou professor orientador	Inclusão do Formulário SEI nº 301 no processo de submissão do projeto	Até 16/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da seleção dos bolsistas	COIP/PROGRAD	Publicação na página institucional do PID	Até 18/02/2027
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção dos bolsistas	Estudante candidato	Apresentação de recurso conforme o procedimento estabelecido neste Edital	De 19/02/2027 a 22/02/2027
Inserção do Termo de Compromisso de Bolsista PID para projetos que fizeram seleção de bolsista	Professor orientador responsável ou professor orientador e estudante selecionado	Inclusão do Formulário SEI nº 302, devidamente preenchido e assinado, no processo de submissão do projeto	De 23/02/2027 a 25/02/2027
Inserção do Termo de Compromisso de Bolsista PID para <u>projetos de renovação</u> que <u>reconduziram bolsista</u>	Professor orientador responsável ou professor orientador e estudante selecionado	Inclusão do Formulário SEI nº 302, devidamente preenchido e assinado, no processo de submissão do projeto	De 09/12/2026 à 25/02/2027
Divulgação do resultado final da seleção dos	COIP/PROGRAD	Publicação na página institucional do PID	26/02/2027

bolsistas			
Vigência das bolsas	Estudantes bolsistas e professores orientadores	Desenvolvimento das atividades previstas no projeto e no plano de atuação	De março a dezembro de 2027
Entrega do relatório parcial dos projetos em execução	Professores orientadores e estudantes vinculados ao projeto	Inclusão do Formulário SEI nº 015, devidamente preenchido e assinado, no processo de submissão do projeto. A obrigação aplica-se aos projetos aprovados com bolsa e aos projetos aprovados sem bolsa que estejam em execução	Até 31/08/2027
Entrega do relatório final do projeto e do estudante bolsista	Professores orientadores e estudante bolsista	Inclusão do Formulário SEI nº 313, devidamente preenchido e assinado, no processo de submissão do projeto	Até 29/01/2028
Entrega do relatório final do estudante voluntário, quando houver	Professores orientadores e estudante voluntário	Inclusão do Formulário SEI nº 359, devidamente preenchido e assinado, no processo de submissão do projeto	Até 29/01/2028
Encaminhamento do processo após a conclusão do projeto	Professor orientador responsável	Encaminhamento do processo, com todos os documentos e relatórios exigidos, à unidade SEI MONITORIA E PID	Até 29/01/2028

3.3.1. Os prazos previstos no cronograma encerram-se às 23h59, horário de Brasília, salvo quando houver horário expressamente indicado.

3.3.2. Eventuais alterações do cronograma serão divulgadas por meio de retificação ou de comunicado oficial na página institucional do PID.

4. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)

4.1. Poderão submeter propostas os docentes efetivos da UFCSPA que atuem em componentes curriculares de graduação ou em atividades diretamente relacionadas ao desenvolvimento do ensino de graduação.

4.2. Cada proposta deverá contar com, no mínimo, um e, no máximo, três docentes orientadores, sendo um deles indicado como professor orientador responsável.

4.3. Projetos executados em 2026 poderão ser submetidos como propostas de renovação, desde que apresentem justificativa de continuidade, resultados parciais e indicação das inovações ou etapas adicionais previstas para 2027.

4.4. As propostas deverão ser executadas durante o ano letivo de 2027 (1º e 2º semestres).

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS

5.1. A proposta deverá ser submetida pelo professor orientador responsável, exclusivamente pelo SEI, mediante a abertura do processo de submissão de projeto de iniciação à docência (PID) e o preenchimento do formulário (formulário SEI n.º 299), no prazo estabelecido no cronograma.

5.2. A proposta deverá indicar expressamente se solicita bolsa e se se trata de projeto novo ou de renovação.

5.2.1. Em caso de solicitação de renovação do projeto, poderá ser indicada a recondução do bolsista ou a realização de nova seleção, a critério do professor orientador responsável.

5.2.2. A recondução poderá ocorrer uma única vez, condicionada à renovação do projeto, à avaliação satisfatória do estudante, ao cumprimento das obrigações acadêmicas e formativas, à entrega dos relatórios e à manutenção dos requisitos para recebimento da bolsa.

5.3. O formulário SEI n.º 299 deverá estar integralmente preenchido e assinado eletronicamente pelo professor orientador responsável.

5.4. O processo deverá ser encaminhado à unidade SEI MONITORIA E PID, mantendo-se aberto na unidade do Departamento de vinculação do professor orientador responsável.

5.5. Em caso de submissão de mais de uma versão no mesmo processo, será considerada, para fins de avaliação, a última versão encaminhada dentro do prazo.

5.6. Encerrado o prazo de submissão, não será permitida a substituição, a complementação ou a alteração da proposta.

5.7. Conforme formulário n.º 299, a proposta deverá indicar expressamente:

- a) edital de submissão do projeto;
- b) título do projeto;
- c) nome e o e-mail institucional do professor orientador responsável;
- d) nome e o e-mail institucional dos demais professores orientadores, quando houver;
- e) Departamento de vinculação do professor orientador responsável;
- f) Disciplina(s) e curso(s) envolvido(s);
- g) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aos quais o projeto se alinha (conforme informados em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).
- h) se o projeto é novo ou constitui renovação; e
- i) se há solicitação de bolsa e, em caso de renovação, pedido de recondução do bolsista.

5.8. A seção de detalhamento da proposta de projeto deverá conter os seguintes itens:

- a) Resumo do projeto: deve apresentar o tema e a relevância, o(s) objetivo(s) e a metodologia do projeto de ensino. Este resumo será disponibilizado aos estudantes para que escolham o projeto ao qual desejam se candidatar. O texto deve conter, no máximo, 250 palavras;
- b) Introdução do Projeto:
 - b1) Tema/justificativa (do projeto): deve apresentar brevemente os aspectos relacionados à proposta e justificá-la (no caso de solicitação de renovação, incluir justificativa para continuidade do projeto em 2027) considerando os objetivos do Programa de Iniciação à Docência (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia>);
 - b2) Fundamentação teórica (do projeto): deve apresentar referencial teórico e evidências relevantes que sustentem as atividades/metodologias pedagógicas propostas;
 - b3) Objetivos (do projeto): devem expressar objetivo geral e objetivos específicos que reflitam uma intencionalidade de modificar atitudes, culturas e práticas pedagógicas, conforme o PDI da UFCSPA (pg 52-https://ufcspa.edu.br/documentos/institucional/ufcspa-pdi-2020-2029_v2.pdf)
- c) Metodologia do Projeto:

c1) Atividades previstas (para serem desenvolvidas nas disciplinas): devem explicitar as atividades que se pretende realizar com os estudantes de graduação nas disciplinas, bem como as respectivas etapas de execução.

c2) Recursos pedagógicos e/ou tecnológicos: deve explicitar os recursos pedagógicos e/ou tecnológicos que se pretende utilizar na execução do projeto para alcançar os objetivos da proposta;

c3) Avaliação do Projeto: deve explicitar os mecanismos de avaliação contínua da execução do projeto de ensino;

d) Plano de Atuação do Bolsista e/ou Voluntário:

d1) Perfil esperado do bolsista e/ou voluntário: deve descrever as competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) necessárias ao bolsista e/ou voluntário para desempenhar suas funções no projeto (projetos que estão pedindo renovação também devem incluir perfil esperado, uma vez que poderão incluir voluntários e/ou ter que substituir bolsista ao longo da execução do projeto);

d2) Forma de seleção do bolsista/voluntário: deve descrever a forma de seleção do bolsista/voluntário (projetos que estão pedindo renovação também devem incluir forma de seleção, uma vez que poderão incluir voluntários e/ou ter que substituir bolsista ao longo da execução do projeto);

d3) Atividades previstas para o bolsista/voluntário: deve descrever as atividades previstas para o bolsista e/ou voluntário (observar atribuições previstas para o bolsista e voluntário conforme regulamento vigente (<https://ufcspa.edu.br/documentos/graduacao/pid/pid2.pdf>));

d4) Avaliação do desempenho do bolsista/voluntário: deve apresentar os mecanismos de avaliação da atuação do bolsista/voluntário, incluindo estratégias de autoavaliação;

e) Referências: devem ser listadas as referências teóricas mencionadas no texto da proposta de projeto.

6. DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

6.1. Serão homologadas para avaliação da CIPID, as propostas que:

I - forem submetidas no prazo e na forma estabelecidos neste Edital;

II - forem apresentadas por docente elegível;

III - contiverem formulário integralmente preenchido e assinado pelo professor orientador responsável;

IV - apresentarem todos os elementos obrigatórios apresentados na seção 5.6; e

V - no caso de renovação, ter o relatório parcial entregue até a data de envio do Processo de submissão do projeto de Iniciação à Docência (PID).

7. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

7.1. As propostas de projetos devem estar em consonância com os objetivos e as diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

7.2. Na avaliação das propostas, será observada a inclusão dos itens exigidos na seção que trata do detalhamento da proposta do projeto, bem como a pertinência da proposta e a qualidade das atividades pedagógicas previstas para desenvolvimento nas disciplinas.

7.3. A critério do Comitê, poderá ser solicitado assessoramento de outros docentes ou técnicos na análise das propostas de projetos.

7.4. Será considerada aprovada a proposta que obtiver nota final igual ou superior a 7,00.

- 7.5. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo I.
- 7.6. A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, expressa com duas casas decimais.
- 7.7. O membro do CIPID que integre a proposta, pertença à equipe proponente ou tenha situação que comprometa sua imparcialidade deverá declarar-se impedido de avaliá-la.
- 7.8. As propostas de projetos submetidas à avaliação do CIPID terão como resultado: projeto aprovado ou projeto não aprovado.
- 7.9. O resultado preliminar incluirá apenas as propostas de projetos aprovadas, mas todas as propostas poderão consultar suas respectivas notas na Ficha de Avaliação incluída no processo de submissão.
- 7.10. A aprovação da proposta não assegura a concessão de bolsa, que dependerá da classificação final, do número de bolsas e da disponibilidade orçamentária.
- 7.11. Após a divulgação do resultado preliminar, o professor orientador responsável poderá interpor recurso fundamentado contra a avaliação da proposta, indicando expressamente o critério ou descritor questionado da Ficha de Avaliação (Anexo I) incluída no processo de submissão no SEI.
- 7.11.1. A interposição de recurso deverá ser feita no próprio processo de submissão, no sistema SEI, via despacho simples (formulário SEI n.º 872), com sinalização da inserção deste à COIP por meio de e-mail para coip@ufcspa.edu.br e monitoriaepid@ufcspa.edu.br.
- 7.11.2. Como interposição de recurso, não serão aceitas alterações na proposta submetida, tampouco a inclusão de informações ou documentos não apresentados no momento de submissão da proposta.
- 7.11.3. Os recursos deverão se restringir à verificação da correta aplicação dos critérios estabelecidos neste Edital, não se configurando como nova etapa de avaliação de mérito.
- 7.11.4. Os recursos serão analisados de forma fundamentada pelo CIPID, assegurada, sempre que possível, a participação de membros que não tenham realizado a avaliação original da proposta. A decisão será registrada no respectivo processo SEI, com indicação dos critérios analisados e da eventual alteração ou manutenção da pontuação.
- 7.12. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final das propostas, não cabendo novos recursos.
- 7.13. A distribuição das bolsas será feita de acordo com a classificação das notas das propostas de projeto, após a análise dos recursos.
- 7.13.1. Aos projetos aprovados e contemplados com bolsa, será concedida 1 (uma) bolsa, respeitados os critérios de desempate deste edital.
- 7.13.2. Cada professor orientador responsável poderá ser contemplado com, no máximo, uma bolsa. Caso mais de um projeto sob sua responsabilidade alcance posição classificatória correspondente à faixa de concessão de bolsas, será contemplado o projeto de sua responsabilidade com melhor classificação ou que tenha indicado a solicitação de bolsa. Os demais permanecerão aprovados sem bolsa, e a bolsa correspondente será destinada ao projeto subsequente na classificação geral, observados os critérios deste Edital.
- 7.14. Em caso de empate de notas, o CIPID utilizará os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
- a) projetos vinculados a disciplinas obrigatórias e/ou optativas, conforme PPC dos cursos de graduação indicados na Carta de Apresentação (formulário n.º 299);
 - b) projetos vinculados a disciplinas indicados na Carta de Apresentação (formulário n.º 299);

c) projetos vinculados a disciplinas ofertadas a um número maior de cursos de graduação, conforme indicado na Carta de Apresentação (formulário n.º 299).

7.14.1. Mantendo-se o empate na nota final das propostas de projeto, terá prioridade a proposta coordenada pelo professor orientador responsável com maior tempo de serviço na UFCSPA.

7.15. O resultado final, com a lista das propostas de projetos aprovadas, será divulgado no sítio institucional até o dia 08/12/2026, da seguinte forma: projeto aprovado com bolsa ou projeto aprovado sem bolsa.

7.16. Não caberá recurso contra o resultado final das propostas de projetos.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1. As bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão distribuídas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

8.2. Serão ofertadas até 65 bolsas, no valor mensal de R\$ 700,00, pelo período de março a dezembro de 2027, totalizando até 10 pagamentos mensais, condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

8.3. A aprovação do projeto ou a classificação do estudante não gera direito adquirido à implementação ou ao pagamento da bolsa antes da formalização do respectivo Termo de Compromisso.

8.3.1. O pagamento da bolsa será realizado conforme os dados bancários indicados no Termo de compromisso de bolsista PID (formulário SEI n.º 302). Esses dados bancários devem ser obrigatoriamente de uma conta corrente de titularidade do estudante bolsista e vinculada ao Banco do Brasil.

8.4. Não terá direito à bolsa de iniciação à docência o estudante que possuir outro tipo de bolsa, seja dos programas da UFCSPA, seja de outros órgãos financiadores, exceto nos casos previstos na normativa institucional (<https://ufcspa.edu.br/sobre-a-ufcspa/normas/conselhos-superiores/conselho-universitario/7728-resolucao-311-2026-consun-de-21-de-agosto-de-2026>).

8.5. Um total de no mínimo 20% das bolsas previstas será reservado para estudantes que ingressaram na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas (PAF). Após a análise do percentual de bolsistas reconduzidos que são ingressantes por PAF, será calculado o número de bolsas ainda necessárias (entre os projetos novos aprovados com bolsa) para garantir os 20%.

8.5.1. Caso não seja atingido o percentual mínimo de 20% de bolsas reservadas para ingressantes por PAF entre os bolsistas reconduzidos, será realizado um sorteio entre os projetos novos aprovados com bolsa que tenham tido alunos ingressantes por PAF entre os inscritos para seleção de bolsas.

8.5.1.1. O sorteio será realizado pelo Coordenador ou Vice-Coordenador do CIPID, na presença de pelo menos uma testemunha, que pode ser um membro do CIPID, servidor ou colaborador vinculado à PROGRAD ou à UFCSPA.

8.5.2. Os projetos novos sorteados deverão realizar a seleção de estudantes bolsistas. Entre os estudantes que atingirem média final mínima de 7,0 (sete) na seleção de bolsistas, deverá ser dada preferência para o recebimento de bolsa ao estudante que tiver informado o ingresso na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada por PAF.

9. DA SELEÇÃO E DO REGISTRO DE ESTUDANTE BOLSISTA

9.1. Projetos de renovação que indiquem recondução de bolsista não precisarão realizar seleção no prazo indicado no cronograma.

9.2. Todas as propostas de projetos (inclusive as de renovação) deverão apresentar forma de seleção de estudante bolsista/voluntário no detalhamento da proposta do projeto, uma vez que poderão incluir e/ou substituir estudantes ao longo da execução do projeto.

9.3. O processo de seleção dos estudantes bolsistas será conduzido pelo professor orientador responsável e/ou com a participação do(s) orientador(es) dos projetos contemplados com bolsa.

- 9.4. A metodologia de seleção do estudante bolsista será definida pelo professor orientador responsável e/ou com a participação do(s) professor(es) orientador(es) no detalhamento da proposta do projeto.
- 9.5. Os resumos dos projetos aprovados com bolsa serão disponibilizados aos estudantes interessados em pleitear bolsa.
- 9.6. De **09/12/2026 a 18/12/2026**, os estudantes poderão candidatar-se a, no máximo, 3 (três) projetos, por meio de manifestação de interesse no *Google Forms*. Só poderão se candidatar ao processo seletivo de bolsas PID os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFCSPA.
- 9.7. De **09/12/2026 a 18/12/2026**, os estudantes que ingressaram na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas deverão sinalizar essa informação no mesmo formulário *Google Forms* de manifestação de interesse, cujo *link* será publicado no Resultado final das propostas de projetos aprovadas com bolsa e das propostas aprovadas sem bolsa (08/12/2026).
- 9.8. O projeto aprovado com bolsa que não tiver recebido contato de estudantes interessados no período estabelecido no edital (de 09/12/2026 a 18/12/2026) deverá manifestar, por meio de despacho simples (formulário SEI n.º 872), no mesmo processo de submissão do projeto de iniciação à docência, a inexistência de candidatos inscritos e a necessidade de reabertura das inscrições para a seleção do projeto.
- 9.9. O projeto aprovado com bolsa que não tiver recebido manifestação de estudantes interessados no período estabelecido no edital poderá realizar nova divulgação do processo seletivo de bolsista, mas deverá obedecer ao prazo final de seleção e de inclusão da ata de seleção deste edital (16/02/2027).
- 9.10. Entre os dias **04/01/2027 e 08/01/2027**, a COIP realizará a conferência das informações dos estudantes que manifestaram interesse em concorrer às bolsas e indicaram ingresso na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às PAF. Nesse mesmo período, será feita a análise do percentual de bolsistas reconduzidos que ingressaram por meio de PAF.
- 9.11. De **12/01/2027 a 16/02/2027**, ocorrerá o processo seletivo de bolsistas, que será conduzido pelo professor orientador responsável e/ou pelos professores orientadores dos projetos contemplados com bolsa.
- 9.12. Poderão ser selecionados os candidatos que tiverem média final mínima de 7,0 (sete) no processo seletivo do projeto.
- 9.13. Os estudantes serão classificados de acordo com a média final das notas, da maior para a menor.
- 9.13.1. Havendo empate no processo seletivo, classificar-se-á o estudante que tiver o maior percentual de carga horária cursada na matriz curricular do seu curso.
- 9.14. Entre os projetos sorteados para garantir o mínimo de 20% de vagas reservadas para ingressantes por PAF, o estudante que atingir média final mínima de 7,0 (sete) na seleção de bolsista e que informar que ingressou na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às PAF terá preferência no recebimento de bolsa entre os demais candidatos, independentemente de sua classificação no processo seletivo.
- 9.15. Em caso de empate de notas entre candidatos ingressantes na UFCSPA por meio de qualquer tipo de vaga reservada às Políticas de Ações Afirmativas, o professor orientador responsável deverá utilizar os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
- a) maior percentual de carga horária cursada na matriz curricular do curso;
 - b) maior índice de aproveitamento;
 - c) maior idade.
- 9.16. Os professores orientadores responsáveis e/ou professor(es) orientador(es) dos projetos contemplados com bolsa deverão inserir a Ata de seleção de bolsista PID (formulário SEI n.º 301) no mesmo processo de submissão do projeto de iniciação à docência até 16/02/2027.

9.17. A partir dos resultados constantes nas Atas de Seleção, será divulgada a listagem preliminar dos bolsistas selecionados no [sítio institucional](#) (até 18/02/2027).

9.18. Após a divulgação do resultado preliminar, os estudantes que se candidataram ao processo seletivo de bolsas PID (entre 09/12/2026 e 18/12/2026) poderão interpor recurso por e-mail para coip@ufcspa.edu.br e monitoriaepid@ufcspa.edu.br.

9.19. O professor orientador responsável e o(s) professor(es) orientador(es) de projetos contemplados com bolsa deverão inserir o Termo de compromisso de bolsa PID (formulário SEI n.º 302) somente após a divulgação da listagem preliminar dos bolsistas selecionados (de 23/02/2027 a 25/02/2027). O termo deve ser inserido no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência e assinado pelo professor orientador responsável (ou professor orientador) e pelo bolsista.

9.20. O preenchimento completo e a assinatura eletrônica do Termo de compromisso pelo estudante e pelo professor orientador responsável são pré-requisitos para a inclusão do nome do bolsista na portaria de pagamento, para fins de recebimento da bolsa.

9.21. A divulgação final dos estudantes selecionados como bolsistas em projetos aprovados com bolsa pela PROGRAD será realizada na página Institucional no dia 26/02/2027.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA

10.1. Havendo necessidade de substituição do estudante bolsista no transcorrer do desenvolvimento do projeto, deverão ser chamados os suplentes do processo seletivo realizado entre 12/01/2027 e 16/02/2027, por ordem de classificação no processo seletivo, realizado conforme disposto na Ata de seleção de bolsista PID (formulário SEI n.º 301).

10.2. Havendo necessidade de substituição do estudante bolsista e não havendo suplentes do processo seletivo realizado, ou não havendo suplente interessado ou apto a assumir a bolsa, o professor orientador responsável pelo projeto deverá selecionar um novo bolsista por meio de novo processo seletivo.

10.3. No caso de substituição do estudante bolsista, o professor orientador responsável pelo projeto deverá incluir no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência:

- a) despacho simples (formulário SEI n.º 872) informando a substituição e o(s) motivo(s);
- b) relatório parcial de bolsista PID (formulário SEI n.º 015) ou relatório final (formulário SEI n.º 313), dependendo do período da substituição, referente ao período do bolsista substituído no programa;
- c) nova ata de seleção (formulário SEI n.º 301) e/ou termo de compromisso de bolsa PID (formulário SEI n.º 302) relativo ao novo bolsista do projeto, contendo as respectivas assinaturas eletrônicas do professor orientador responsável e do novo bolsista.

11. DA SELEÇÃO E REGISTRO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

11.1. O professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) com projeto aprovado com bolsa ou projeto aprovado sem bolsa poderá selecionar estudantes voluntários para atuar no projeto.

11.2. O início e o término da atuação do estudante voluntário no projeto PID poderão ocorrer a qualquer momento durante o período letivo de 2027.

11.3. O registro do início da atuação do estudante voluntário no projeto PID deverá ser realizado mediante a inserção, no processo de submissão de projeto de iniciação à docência, da ficha de inscrição de voluntário (formulário SEI n.º 358), com as devidas assinaturas eletrônicas do estudante voluntário e do professor orientador.

11.4. O registro do término da atuação do estudante voluntário no projeto PID deverá ser realizado mediante inserção do Relatório Final de Voluntário (formulário SEI n.º 359), com as devidas assinaturas eletrônicas do estudante voluntário e do professor orientador.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO

12.1. O professor orientador responsável e o(s) professor(es) orientador(es) deverão elaborar com o estudante bolsista e estudante(s) voluntário(s) os seguintes documentos:

- a) o Relatório parcial (formulário SEI n.º 015) do projeto e do estudante bolsista PID (tanto para projetos aprovados com bolsa quanto para projetos aprovados sem bolsa);
- b) o Relatório final (formulário SEI n.º 313) do projeto e do estudante bolsista PID;
- c) o Relatório final (formulário SEI n.º 359) do estudante voluntário, se houver inscrito no projeto.

12.1.1. Tanto no Relatório parcial quanto no Relatório final de Projeto PID e/ou no Relatório final de voluntário de projeto PIDV, os professores orientadores responsáveis e/ou professor(es) orientador(es) deverão detalhar:

- a) os objetivos de ensino que foram alcançados em decorrência das atividades desenvolvidas no projeto, até o momento da elaboração do relatório;
- b) os objetivos não alcançados e os motivos que levaram ao não atingimento dos mesmos até o momento da elaboração do relatório; c) os produtos gerados pelo desenvolvimento do projeto;
- d) avaliação do desempenho do bolsista e/ou voluntário(s) pelo professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es).

12.2. Todos os relatórios referentes ao projeto deverão ser incluídos e assinados eletronicamente pelo professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) e pelos estudantes bolsista e/ou voluntário(s), no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência, no período estabelecido no cronograma do presente edital.

13. **DA POSSIBILIDADE DE DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

13.1. O desligamento poderá ocorrer a qualquer momento por:

- I - pedido do estudante;
- II - perda do vínculo regular com a UFCSPA;
- III - descumprimento injustificado do plano de atuação ou da carga horária;
- IV - acumulação incompatível de bolsas;
- V - desempenho insatisfatório, mediante avaliação fundamentada do orientador;
- VI - conclusão, trancamento ou abandono do curso; ou
- VII - cancelamento do projeto.

14. **DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

14.1. São atribuições do estudante:

- a) participar, junto com o professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es), das tarefas descritas no Plano de Atuação do bolsista/voluntário mencionado no projeto aprovado, desde que sejam pertinentes à sua condição de estudante bolsista/voluntário;
- b) auxiliar o professor orientador responsável e/ou professor(es) orientador(es) na organização e preparação de material didático, no levantamento bibliográfico e no planejamento de atividades relacionadas ao projeto aprovado;
- c) exercer as atividades previstas no projeto em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a UFCSPA;
- d) colaborar com o professor orientador responsável e/ou com o(s) professor(es) orientador(es) na elaboração do Relatório parcial e do Relatório final do projeto.
- e) se estudante bolsista, participar da Mostra institucional anual de trabalhos, apresentando as atividades desenvolvidas no projeto de iniciação à docência no qual atua;

- f) se estudante bolsista, participar como apoiador/monitor de Mostra institucional anual de trabalhos ou eventos institucionais;
- g) se estudante bolsista, estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, no presente Edital, no Termo de compromisso de bolsista (formulário SEI n.º 302) e no Plano de Atuação;
- h) se estudante bolsista, participar de atividades de formação organizadas pela COIP, tais como as Comunidades de Prática (CoP). O estudante bolsista que não atingir 75% de frequência nas atividades de formação previstas pela COIP não poderá ser reconduzido.
- i) se estudante voluntário, estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, no presente Edital, na Ficha de inscrição de voluntário (formulário SEI n.º 358) e no Plano de Atuação;
- j) se estudante voluntário, participar como apoiador/monitor de Mostra institucional anual de trabalhos ou eventos institucionais, caso seja convocado.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL E DO(S) PROFESSOR(ES) ORIENTADOR(ES)

15.1. São atribuições do professor orientador responsável e/ou do(s) professor(es) orientador(es) pelo projeto:

- a) responsabilizar-se pela seleção do estudante bolsista e/ou voluntário, nos termos do respectivo edital;
- b) assinar o Termo de Compromisso do bolsista no período determinado no respectivo edital;
- c) informar à Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP) da desistência e/ou substituição de bolsista até o dia 10 de cada mês para atualização das informações de pagamento;
- d) informar à Coordenadoria de Inovação Pedagógica (COIP) a alteração na composição dos professores envolvidos no projeto ou sobre qualquer intercorrência não prevista no desenvolvimento do projeto (como licença saúde ou outra, afastamentos do país, etc.), indicando um outro docente como substituto para encaminhamentos e assinaturas de documentos pertinentes ao projeto, por meio de inclusão de despacho simples (formulário SEI n.º 872) no mesmo processo de submissão de projeto de iniciação à docência;
- e) reunir-se regularmente com o bolsista e/ou voluntário(s) sob sua responsabilidade para planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades previstas no Plano de Atuação apresentado no projeto;
- f) identificar eventuais falhas na execução do projeto e propor modificações e/ou adaptações;
- g) participar como membro de banca avaliadora na Mostra institucional anual de apresentação dos trabalhos vinculados ao Programa de Iniciação à Docência;
- h) organizar a elaboração dos Relatórios parcial e Relatório final do projeto, propiciando a participação do bolsista e/ou voluntário(s) na elaboração.
- i) estar ciente das informações contidas no Regulamento do Programa de Iniciação à Docência e no presente Edital.

16. DA EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL, DO PROFESSOR ORIENTADOR, DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

16.1. A documentação comprobatória de atuação no Programa de Iniciação à Docência será emitida e disponibilizada aos envolvidos após a inclusão do certificado (formulário SEI n.º 146) no mesmo

processo de submissão de projeto de iniciação à docência.

16.2. Não serão emitidos certificados antes da entrega do relatório final do PID/PIDV. Estudantes ou professores que necessitem de documentos comprobatórios de que estão atuando em um projeto PID/PIDV poderão solicitar declaração mediante justificativa e envio de e-mail para monitoriaepid@ufcspa.edu.br.

16.3. São requisitos para certificação de atuação:

a) se estudante bolsista, a entrega de Relatório final de projeto/aluno bolsista PID (formulário SEI n.º 313);

b) se estudante bolsista, a entrega de Relatório parcial de projeto/aluno bolsista PID (formulário SEI n.º 015), em caso de desligamento/substituição do bolsista antes do final do projeto;

c) se estudante voluntário, a entrega de Relatório final de aluno voluntário PIDV (formulário SEI n.º 359).

16.4. São requisitos para certificação de atuação do professor:

a) a entrega de Relatório final de projeto/aluno bolsista PID (formulário SEI n.º 313); e

b) a entrega de Relatório final de voluntário PIDV (formulário SEI n.º 359), se houver voluntários no projeto.

17. DA PONTUAÇÃO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES

17.1. O estudante que atuar em projeto PID, na condição de bolsista ou voluntário, e que cumprir, no mínimo, um semestre letivo em 2027, além dos demais requisitos estabelecidos neste Edital e no regulamento vigente, poderá ter a pontuação referente às Atividades Complementares registrada em seu histórico escolar.

17.2. A inserção da pontuação por Atividades Complementares no histórico do estudante será executada pelo DERCA mediante envio de dados de estudantes atuantes nos Projetos PID/PIDV pela COIP ao DERCA, após término do prazo de entrega de relatórios finais conforme cronograma deste edital.

17.3. A inserção da pontuação por Atividades Complementares no histórico do estudante está condicionada a:

a) inserção do Relatório parcial (formulário SEI n.º 015 - em caso de desligamento/substituição do bolsista antes do final do projeto), do Relatório final do estudante bolsista (formulário SEI n.º 313) ou do Relatório final do estudante voluntário (formulário SEI n.º 359) no mesmo processo de submissão do projeto de iniciação à docência.

b) entrega dos relatórios no prazo estabelecido neste edital.

17.4. Quando se tratar de estudante formando que atuou em projeto PID/PIDV, a inserção da pontuação por Atividade Complementar no histórico escolar fica também condicionada:

a) ao envio do Relatório final PID ou do Relatório final PIDV, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação ao momento de conclusão do curso de graduação;

b) ao envio da solicitação de inserção da pontuação por Atividade Complementar no histórico escolar, com a antecedência prevista, para o e-mail monitoriaepid@ufcspa.edu.br, com o assunto "FORMANDO PID/PIDV - ATIVIDADE COMPLEMENTAR".

17.5. O valor da pontuação das Atividades Complementares referente à atuação em projeto PID/PIDV é definido pela norma vigente das Atividades Complementares dos cursos de graduação da UFCSPA.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. É vedada a atribuição aos bolsistas ou voluntários de atividades estranhas aos objetivos do PID ou incompatíveis com a condição de estudante.
- 18.2. O estudante poderá comunicar à COIP eventual descumprimento do disposto neste Edital, assegurado o tratamento reservado da manifestação.
- 18.3. A prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo poderá acarretar desclassificação, desligamento, obrigação de ressarcimento e demais medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 18.4. A PROGRAD poderá retificar, suspender, revogar ou cancelar este Edital por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou indisponibilidade orçamentária, mediante decisão motivada e divulgação na página institucional.
- 18.5. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para a execução deste processo seletivo, a gestão das bolsas e o cumprimento das obrigações legais e institucionais, observada a legislação de proteção de dados.
- 18.6. Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD, ouvida a COIP e, quando pertinente, o CIPID.
- 18.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2026.

MARILU FIEGENBAUM
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

Programa de Iniciação à Docência – PID
Chamada para o Programa de Iniciação à Docência (PID)
Ficha de Avaliação de Proposta de Projeto de Iniciação à Docência

Título do projeto:	
Professor Responsável:	
Professor(es) Orientador(es):	

INTRODUÇÃO (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
Tema/Justificativa (0,5) da proposta	A justificativa para o desenvolvimento da proposta pedagógica é pertinente?	() 0,5 - Atende plenamente: alinhado aos objetivos do PID; justificativa clara, pertinente e articulada. () 0,25 - Atende parcialmente: alinhamento parcial com os objetivos do PID; justificativa pouco desenvolvida. () 0,0 - Não atende: sem relação com os objetivos do PID ou sem justificativa.	
Fundamentação teórica da proposta (0,5)	A fundamentação traz referencial teórico e evidências da literatura que sustentem a proposta pedagógica?	() 0,5 - Atende plenamente: literatura relevante na área do projeto, fundamentando todas as atividades e metodologias. () 0,25 - Atende parcialmente: literatura relevante, porém, não fundamenta a proposta. () 0,0 - Não atende: literatura não relevante ou ausência de fundamentação teórica.	

INTRODUÇÃO (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
Objetivos da proposta (0,5)	Os objetivos da proposta refletem uma intencionalidade de modificar atitudes, culturas e práticas pedagógicas, conforme o PDI da UFCSPA (pg 52)? (https://ufcspa.edu.br/documentos/institucional/ufcspa-pdi-2020-2029_v2.pdf)	() 0,5 - Atende plenamente: objetivos definidos e alinhados ao conceito de inovação pedagógica, conforme o PDI da UFCSPA. () 0,25 - Atende parcialmente: objetivos genéricos, pouco claros OU pouco alinhados ao conceito de inovação pedagógica, conforme o PDI da UFCSPA. () 0,0 - Não atende: objetivos ausentes ou sem alinhamento com o conceito de inovação pedagógica da UFCSPA.	
PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO DE INTRODUÇÃO	_____, de um total de 1,5 ponto.		

METODOLOGIA (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
Atividades previstas (0,5) (para serem envolvidas nas disciplinas)	A proposta descreve as atividades que se pretende realizar com os estudantes de graduação nas disciplinas, bem como as respectivas etapas de execução?	() 0,5 - Atende plenamente: descrição detalhada das atividades previstas e das etapas de execução com atividades coerentes e viáveis em relação aos objetivos da proposta.	

METODOLOGIA (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
		() 0,25 - Atende parcialmente: algumas atividades ou etapas de execução pouco definidas, incoerentes e pouco viáveis em relação aos objetivos da proposta. () 0,0 - Não atende: sem apresentação das atividades previstas e/ou das etapas de execução, ou com atividades sem conexão e inviáveis em relação aos objetivos da proposta.	
Recursos pedagógicos e/ou tecnológicos (0,5)	Os recursos pedagógicos e/ou tecnológicos permitem alcançar os objetivos da proposta?	() 0,5 - Atende plenamente: recursos pedagógicos e/ou tecnológicos permitem alcançar plenamente os objetivos da proposta () 0,25 - Atende parcialmente: recursos pedagógicos e/ou tecnológicos permitem alcançar parcialmente os objetivos da proposta () 0,0 - Não atende: sem apresentação de recursos pedagógicos e/ou tecnológicos; ou apresentação de	

METODOLOGIA (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
		recursos pedagógicos e/ou tecnológicos inadequados aos objetivos da proposta	
Avaliação da execução do projeto (0,5)	A proposta prevê mecanismos de avaliação contínua da execução do projeto?	() 0,5 - Atende plenamente: mecanismos explícitos e contínuos de avaliação compatíveis com o prazo de execução do projeto. () 0,25 - Atende parcialmente: mecanismos pouco definidos; ou mecanismos pouco frequentes dentro do prazo de execução do projeto. () 0,0 - Não atende: sem mecanismos contínuos de avaliação da execução do projeto; ou mecanismos inadequados para a avaliação da execução do projeto.	
PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO DE METODOLOGIA DO PROJETO	, de um total de 1,5 ponto.		

PLANO DE ATUAÇÃO do Bolsista/Voluntário (2,0)	Critério	Descritores	Comentários
Perfil esperado do bolsista/voluntário (0,5)	A proposta detalha o perfil esperado do bolsista/voluntário, destacando as competências, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho de suas funções no projeto?	() 0,5 - Atende plenamente: apresenta perfil detalhado, com habilidades, competências e atitudes adequadas para atuação no projeto. () 0,25 - Atende parcialmente: perfil superficial, sem detalhamento das habilidades, competências e atitudes para atuação no projeto. () 0,0 - Não atende: sem descrição do perfil ou com descrição de um perfil não condizente com a atuação de bolsista no projeto.	
Forma de seleção do bolsista/voluntário* (0,5) *No caso de projetos que estão solicitando renovação, mencionar a forma de seleção de futuros voluntários.	A proposta descreve a forma de seleção do bolsista/voluntário?	() 0,5 - Atende plenamente: processo e critérios de seleção descritos explicitamente e adequados ao perfil esperado para o projeto. () 0,25 - Atende parcialmente: processo descrito de forma genérica ou com critérios vagamente definidos. () 0,0 - Não atende: sem descrição do	

PLANO DE ATUAÇÃO do Bolsista/Voluntário (2,0)	Critério	Descritores	Comentários
		processo e dos critérios de seleção; ou processo e critérios de seleção inadequados ao perfil esperado para o projeto.	
Atividades previstas para o bolsista/voluntário (0,5)	A proposta descreve as atividades previstas para o bolsista/voluntário?	() 0,5 - Atende plenamente: atividades detalhadas e coerentes com os objetivos do Programa de Iniciação à Docência. () 0,25 - Atende parcialmente: algumas atividades pouco explicitadas ou incoerentes com os objetivos do Programa de Iniciação à Docência. () 0,0 - Não atende: sem apresentação de atividades previstas ou com atividades sem conexão com os objetivos do Programa de Iniciação à Docência.	
Avaliação do desempenho do bolsista/voluntário (0,5)	A proposta apresenta mecanismos de avaliação do bolsista/voluntário? Por exemplo: reuniões periódicas de acompanhamento; feedback sobre a	() 0,5 - Atende plenamente: mecanismos de avaliação do desempenho do bolsista/voluntário adequadamente definidos.	

PLANO DE ATUAÇÃO do Bolsista/Voluntário (2,0)	Critério	Descritores	Comentários
	qualidade da entrega de produtos/atividades, dentre outras.	() 0,25 - Atende parcialmente: mecanismos de avaliação de desempenho do bolsista/voluntário pouco definidos. () 0,0- Não atende: mecanismos de avaliação de desempenho do bolsista/voluntário ausentes.	

PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO DE PLANO DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO	de um total de 2,0 ponto.
---	---------------------------------

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas para as disciplinas envolvidas (3,5)	Critério	Descritores	Comentários
Atividades interdisciplin aridade/ multidisciplin ares PPI https://ufcsp a.edu.br/documentos/institucional/ppi.pdf	As atividades do projeto são interdisciplin ares/multidis ciplinares?	() 0,5 - Atende plenamente: apresenta atividades que relacionam os conhecimentos e técnicas da área da disciplina com outros	

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas para as disciplinas envolvidas (3,5)	Critério	Descritores	Comentários
(pg 19; pg 21) (0,5)		domínios do conhecimento () 0,25 - Atende parcialmente : apresenta atividades que pouco relacionam os conhecimentos e técnicas da área da disciplina com outros domínios do conhecimento () 0,0 - Não atende: não apresenta atividades que relacionam os conhecimentos e técnicas da área da disciplina com outros domínios do conhecimento	
Protagonismo estudantil		() 1,0 - Atende	

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas para as disciplinas envolvidas (3,5)	Critério	Descritores	Comentários
(1,0)	O projeto prevê atividades que estimulem o protagonismo dos estudantes matriculados nas disciplinas envolvidas como participantes ativos da aprendizagem?	plenamente: as atividades previstas promovem o papel ativo dos estudantes como protagonistas da sua aprendizagem. () 0,5 - Atende parcialmente: as atividades previstas promovem pouco protagonismos dos estudantes como participantes ativos do processo de aprendizagem. () 0,0 - Não atende: as atividades previstas promovem a participação dos estudantes como participantes	

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas para as disciplinas envolvidas (3,5)	Critério	Descritores	Comentários
		passivos do processo de aprendizagem.	
Desenvolvimento do pensamento crítico para resolução de problemas (0,5)	As atividades previstas promovem o desenvolvimento do pensamento crítico dos <u>estudantes matriculados nas disciplinas envolvidas</u> para a resolução de problemas?	() 0,5 - Atende plenamente: as atividades previstas promovem o desenvolvimento do pensamento crítico para a resolução de problemas. () 0,25 - Atende parcialmente : poucas atividades previstas ou atividades que promovem superficialmente o desenvolvimento do pensamento crítico para resolução de problemas. () 0,0 - Não atende: sem menção a	

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas para as disciplinas envolvidas (3,5)	Critério	Descritores	Comentários
		atividades que promovam o desenvolvimento do pensamento crítico para resolução de problemas.	
Trabalho em equipe (0,5)	As atividades previstas promovem o desenvolvimento de habilidades dos <u>estudantes matriculados nas disciplinas envolvidas</u> para o trabalho em equipe?	() 0,5 - Atende plenamente: atividades previstas que promovem o desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe. () 0,25 - Atende parcialmente : poucas atividades previstas ou atividades que promovem superficialmente habilidades de trabalho em equipe. () 0,0 - Não atende: sem	

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas para as disciplinas envolvidas (3,5)	Critério	Descritores	Comentários
		menção a atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe.	
Compatibilidade com o Perfil do Egresso da Ufcspa (PPI- p. 19) https://ufcspa.edu.br/documentos/institucional/ppi.pdf (1,00)	As atividades previstas para as disciplinas corroboram a construção do perfil do egresso de graduação previsto no PPI da Ufcspa?	() 1,0 - Atende plenamente: as atividades corroboram para a construção do perfil do egresso de graduação () 0,5 - Atende parcialmente : as atividades corroboram superficialmente para a construção do perfil do egresso de graduação () 0,0 - Não atende: as atividades não corroboram	

Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas para as disciplinas envolvidas (3,5)	Critério	Descritores	Comentários
		para a construção do perfil do egresso de graduação	

PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO Indicadores de qualidade das ATIVIDADES PEDAGÓGICAS previstas para as disciplinas envolvidas	 ____, de um total de 3,5 pontos.
--	---

INDICADORES DE QUALIDADE DO TEXTO e DO RESUMO (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
Resumo (0,5)	O resumo apresenta as informações solicitadas no edital? (relevância, tema, objetivo e metodologia)	() 0,5 - Atende plenamente: o resumo apresenta todas as informações solicitadas no edital. () 0,25 - Atende parcialmente: o resumo apresenta os objetivos e a metodologia, mas não explicita a relevância do projeto para o ensino. () 0,0 - Não atende: o projeto não apresentou	

INDICADORES DE QUALIDADE DO TEXTO e DO RESUMO (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
		resumo ou o resumo não apresenta os objetivos e a metodologia de execução..	
Estruturação do texto (0,5)	A apresentação do projeto é coesa e coerente?	() 0,5 - Atende plenamente: o texto de apresentação do projeto é coeso, coerente, claro e bem estruturado. () 0,25 - Atende parcialmente: o texto de apresentação do projeto possui, em alguns momentos, problemas de coesão e/ou de coerência que prejudicam a compreensão clara da proposta. () 0,0 - Não atende: o texto de apresentação do projeto não apresenta coesão e/ou coerência, o que impede a compreensão da proposta como projeto PID.	
Referências (0,5)	As referências são pertinentes e adequadas à fundamentação teórica do projeto?	() 0,5 - Atende plenamente: as referências são pertinentes e adequadas à fundamentação	

INDICADORES DE QUALIDADE DO TEXTO e DO RESUMO (1,5)	Critério	Descritores	Comentários
		teórica do projeto. () 0,25 - Atende parcialmente: as referências são pouco pertinentes e/ou insuficientes para a fundamentação teórica do projeto. () 0,0 - Não atende: ausência de referências ou referências não pertinentes à fundamentação teórica do projeto.	

PONTUAÇÃO ATINGIDA NA SEÇÃO INDICADORES DE QUALIDADE DO TEXTO	_____ de um total de 1,5 ponto.
--	---------------------------------

PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA PELO PROJETO	
RESULTADO (APROVADO/ NÃO APROVADO)	



Documento assinado eletronicamente por **Marilu Fiegenbaum, Pró-Reitora de Graduação**, em 29/09/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2588032** e o código CRC **8274CBA5**.
